

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural, Três Vendas/Valão Fundo, Barra de São Francisco - ES

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL DG Nº. 09/2023-PROGRAMAS ESPECÍFICOS**

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Diretor-Geral do Ifes Campus Barra de São Francisco torna público o resultado preliminar das inscrições de participação na Política de Assistência Estudantil do Campus de Barra de São Francisco, de acordo com o Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo.

Esta etapa é parte do processo de seleção e não dá o direito ao aluno receber o auxílio. O discente que está com sua inscrição indeferida poderá interpor recurso contra o resultado preliminar de acordo com o *Item 6.2, § 3º* do Edital, no período de **20 de Julho de 2023 até as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de julho de 2023**, conforme o anexo I.

O Estudante deverá observar o(s) motivo(s) do indeferimento e proceder com a devida correção no prazo mencionado por meio do **formulário de recursos** disponível em: [link](#)

Todos os candidatos deverão ter a guarda da documentação original que foi enviada em arquivo único no formato PDF para o caso de convocação para entrevista na modalidade presencial, conforme *Item 8.1* do Edital.

Lembramos que, segundo o *Item 13.2* do Edital, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados deste processo seletivo no [site oficial do campus Barra de São Francisco](#) e nos murais das dependências escolares, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural, Três Vendas/Valão Fundo, Barra de São Francisco - ES

LISTA DOS ALUNOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

NOME	CURSO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
Maria Eduarda Henriques Soares	Técnico Integrado ao Ensino Médio Administração	INDEFERIDO	<p>PROCEDER COM A CORREÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Anexo IV: Falta assinatura com o preenchimento de dados de CPF e assinatura atualizada do proprietário do imóvel;2. Anexo V: falta assinatura atual do proprietário do imóvel;3. Falta documentos do grupo familiar: Em caso de separação ou divórcio do discente ou responsável, anexar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial;4. Falta os documentos necessários para solicitar auxílio-moradia, entre eles o comprovante de residência (ÁGUA, LUZ etc) da casa alugada e da casa de origem (casa dos responsáveis legais);5. Falta todos os comprovantes de despesas familiares do último mês, conforme o caso;6. Para alunos do integrado não é aceito como comprovante a compra de combustível para solicitar auxílio-transporte. Ver regras de auxílio-transporte e proceder com o envio correto do comprovante;7. Falta enviar os comprovantes de renda do grupo familiar (todos que trabalham e moram com o estudante) de acordo com o disposto no anexo IV, conforme o caso;8. Falta anexar declaração sobre recebimento ou não de pensão alimentícia, conforme o caso, tendo em vista declaração de pais separados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural, Três Vendas/Valão Fundo, Barra de São Francisco - ES

NOME	CURSO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
Sarha ketellen vieira de oliveira	Técnico Integrado ao Ensino Médio Administração	INDEFERIDO	<p>PROCEDER COM A CORREÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Falta documento oficial da instituição financeira e/ou foto do cartão que contenha os dados de agência e conta;2. Falta os documentos do grupo familiar: carteira de trabalho com as páginas do contrato de trabalho do grupo familiar;3. Comprovante de fonte de renda da família (contracheque etc...), conforme o caso. Ver anexo IV com os detalhes.4. Falta todos os comprovantes de despesas familiares do último mês: talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria etc.;5. Falta documento comprovando o uso de transporte com os valores mensais e no nome da estudante.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural, Três Vendas/Valão Fundo, Barra de São Francisco - ES

NOME	CURSO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
Mateus Roldão de Oliveira	Superior em Administração	INDEFERIDO	<p>PROCEDER COM A CORREÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Falta documento com o preço da passagem que usa para vir ao campus, conforme o edital item 4.3.4, mesmo que use veículo próprio. Pode conseguir com as empresas que fazem esse trajeto até o campus; Ver regras do auxílio-transporte no Edital.2. Falta comprovante de fonte de renda da família (contracheque etc...), conforme o caso. Ver anexo IV com os detalhes, além da renda do discente.
Gabriela Souza Almeida	Técnico Integrado ao Ensino Médio Agricultura	INDEFERIDO	<p>PROCEDER COM A CORREÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Falta o documento oficial da instituição financeira e/ou foto do cartão que contenha os dados de conta bancária (agência e conta);2. Documento com comprovação de renda de Trabalhador Rural conforme ANEXO IV, se for o caso da profissão do genitor. Ou proceder para as outras formas de comprovação conforme a situação empregatícia do genitor (ANEXO IV).3. Falta a declaração de Imposto de Renda completa relativa ao ano anterior, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; ou declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida; ou comprovante de rendimento de trabalho cooperativado; ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, para trabalhador rural4. Ou outro comprovante de renda ou declaração de renda dos anexos do Edital de acordo com a situação do genitor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural, Três Vendas/Valão Fundo, Barra de São Francisco - ES

NOME	CURSO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
Allana Nathaly Araujo Alves	Técnico Integrado ao Ensino Médio Administração	INDEFERIDO	<p>PROCEDER COM A CORREÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Falta a carteira de trabalho com as primeiras páginas de identificação e com as páginas dos contratos de trabalho dos pais/responsáveis;2. Falta a fonte de renda da mãe/responsável legal (contracheque etc. conforme o caso.) Informações sobre os documentos constam no ANEXO IV.
Mirelly luz Gonçalves	Técnico Integrado ao Ensino Médio Administração	INDEFERIDO	<p>PROCEDER COM A CORREÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Falta ANEXO II preenchido e assinado;2. Falta ANEXO III preenchido e assinado;3. Falta ANEXO IV: Todos os documentos do estudante; Toda a documentação do grupo familiar (conforme o caso); Todos os comprovantes de despesa familiar, CONFORME A SITUAÇÃO DA FAMÍLIA; Comprovante de despesa com transporte; Todos os comprovantes de rendimentos relativo aos últimos 3 meses de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive do estudante (conforme o caso);4. Faltaram todos os comprovantes e ANEXOS necessários para solicitar auxílio-moradia. <p>Obs: Leia o edital por completo, caso falte alguma documentação não poderá enviar novamente.</p>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural, Três Vendas/Valão Fundo, Barra de São Francisco - ES

NOME	CURSO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
Andressa Rodrigues Brambilla Ventorin	Superior em Administração	INDEFERIDO	PROCEDER COM A CORREÇÃO: 1. O comprovante de renda do pai está ilegível e tem somente um mês de comprovação. Enviar comprovante dos 3 últimos meses legíveis e na vertical . 2. Falta comprovantes de renda da estudante; 3. Falta carteira de trabalho com as páginas dos contratos de trabalho de todos os membros da família; 4. Falta comprovante de despesa com transporte. 5. Falta certidão de nascimento ou identidade da irmã.
Arieleni Alves de Souza Ramos	Superior em Administração	INDEFERIDO	PROCEDER COM A CORREÇÃO: 1. Enviar anexo XIV assinado pelo cônjuge. 2. Falta o comprovante de renda do cônjuge, conforme ANEXO IV: Trabalhador Rural – Declaração de Imposto de Renda completa relativa ao ano anterior, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; ou notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente ao último ano; ou declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida; ou comprovante de rendimento de trabalho cooperativado; ou declaração do sindicato, associação ou similar.
Jamilly da Silva Botelho	Técnico Integrado ao Ensino Médio Administração	INDEFERIDO	Inscrição realizada fora do período previsto no Edital DG N° 09/2023.